

**\* MÓDULO 31: PROGRAMA NACIONAL DE REABILITAÇÃO PROFISSIONAL****CAPÍTULO 1: APRESENTAÇÃO**

- REFERÊNCIAS:**
- 1- Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Regulamento da Política Nacional para a integração da Pessoa Portadora de Deficiência;
  - 2- Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, Regulamento da Previdência Social;
  - 3- Plano de Carreiras, Cargos e Salários da ECT.

**1 FINALIDADE**

Definir os aspectos legais e os procedimentos relativos à reabilitação e reintegração profissional de empregados da Empresa, afastados por motivo de doença ou acidente de trabalho.

**2 ELABORAÇÃO DOS CAPÍTULOS**

Compete ao Departamento de Saúde /DESAU a elaboração dos capítulos deste módulo.

**3 CONCEITOS E DEFINIÇÕES**

**3.1** Reabilitação profissional é o processo de tratamento biopsicossocial, ao qual deve ser submetido o empregado que esteja impossibilitado de exercer as atividades próprias do seu cargo, no sentido de recuperar a sua capacidade laborativa para possível aproveitamento no mesmo ou em outro cargo.

\* \* \* \* \*